



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail:

pmcalifornia@uol.com.br

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

SÚMULA: O Prefeito do Município de Califórnia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, altera a Lei Complementar Nº 001/2015 de 30/07/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º - Ficam unificadas: a Secretaria Municipal de Educação – SEDU e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA;

Art. 2º - O Artigo 2º da Lei Complementar Nº 001/2015, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º - A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Califórnia será representada pelas seguintes unidades:

III - Secretaria de Natureza Fim:

- a) Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOSP;
- b) Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC;
- d) Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEESLA;
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;
- f) Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A ESTRUTURA

Art. 3º - Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os cargos constantes do Anexo I desta Lei, obedecendo-se à lotação, simbologia e quantidade nele fixadas.



TÍTULO II

DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

SECRETARIAS DE NATUREZA FIM

Seção I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER – SEESLA

Art. 4º - Os Artigos 32º e 34º da Lei Complementar Nº 001/2015, passam a contar com a seguinte redação:

Art. 32º - Será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer:

I - o planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;

II - a capacitação dos profissionais da área de educação do município, através de promoção de cursos e incentivos à especialização;

III - o desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema municipal de ensino, compreendendo o controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;

IV - a coordenação e aquisição da merenda escolar;

V - o desenvolvimento de programas municipais para alfabetização de adultos;

VI - elaborar e executar programas recreativos, bem como manter a organização de associações e clubes esportivos;

VII - a manutenção das creches e escolas municipais, através da coordenação de equipes e aquisição de material, entre outros;

VIII - a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, referentes a ensino, esporte, lazer, assistência social, saúde, fundamental na área de atuação do Município;

IX - a gestão do Programa de Incentivo a Educação Técnica e a Educação em Nível Superior;

X - dotar o Município de locais adequados para recreação e lazer;

XI - a elaboração de orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro, estudo e planejamento para execução de programação de despesa anual relativas à sua atuação e outras providências;

XII - o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico do Governo que estejam relacionados à Secretaria;

XIII - a coordenação da gestão dos fundos afetos à Secretaria.

XIV - a disponibilização de informações pertinentes à Pasta, a todas as Secretarias.

Art. 5º - Os Artigos 33º e 35º da Lei Complementar Nº 001/2015, passam a contar com a seguinte redação:

Art. 33º - O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer tem por competência:

I - planejar, orientar e executar as atividades relativas ao ensino, esportes e lazer;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail:

pmcalifornia@uol.com.br

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- II - planejar, supervisionar, orientar, acompanhar e controlar o desempenho da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação;
- III - administrar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- IV - coordenar, orientar e supervisionar o sistema educacional do Município;
- V - supervisionar a aplicação dos programas de alimentação escolar;
- VI - promover a distribuição de material didático pelas escolas municipais e controle de sua utilização;
- VII - elaborar e coordenar estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional, esportiva e de lazer do Município;
- VIII - promover o desenvolvimento de atividades e iniciativas de natureza desportiva;
- IX - promover a formação permanente e continuada dos profissionais da educação, esporte e lazer municipal;
- X - propor ou promover cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento de professores do ensino primário e profissionais das áreas de esporte e lazer;
- XI - promover a expedição de certificados de conclusão dos cursos relativos à sua rede escolar;
- XII - incentivar a participação da comunidade na elaboração e proposta de planos, projetos e eventos de natureza educacional, esportiva e recreativa;
- XIII - promover campanhas de alfabetização no âmbito do município, em articulação com entidades de outras esferas de governo;
- XIV - promover a gestão do Programa de Incentivo a Educação Técnica e a educação em Nível Superior;
- XV - promover a prestação de assistência médica e dentária aos educandos e a execução de programas de educação sanitária, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;
- XVI - acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
- XVII - coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
- XVIII - planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas da Secretaria;
- XIX - elaborar projetos para a construção de locais adequados para recreação e lazer no Município;
- XX - coordenar o exercício das competências da Secretaria, garantido a efetiva atuação das diretorias;
- XXI - coordenar o quadro de servidores da Secretaria, a fim de viabilizar o adequado cumprimento dos deveres funcionais daqueles, podendo, para tanto, determinar condutas, desde que enquadradas nas funções dos mesmos;
- XXII - desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
- XXIII - desempenhar as atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Seção II

DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 6º - Será de competência da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:

- I - a programação, organização, coordenação e execução das atividades de promoção e desenvolvimento do esporte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail:

pmcalifornia@uol.com.br

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- II - elaborar e promover a execução de calendários de competições, espetáculos e certames a serem realizados nos equipamentos desportivos do Município;
- III - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer no Município;
- IV - o fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza esportiva e recreativa, que visem a concorrer para a melhoria das condições de vida da população do Município;
- V - a administração das quadras municipais e do Estádio Municipal e dos demais locais públicos vinculados à Secretaria;
- VI - a elaboração de orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro, estudo e planejamento para execução de programação de despesa anual relativas à sua atuação e outras providências;
- VII - o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico do Governo que estejam relacionados à Secretaria;
- VIII - a coordenação da gestão dos fundos afetos à Secretaria.
- IX - a disponibilização de informações pertinentes à Pasta, a todas as Secretarias.

Art. 7º - O Diretor Municipal de Esportes e Lazer tem por competência:

- I - elaborar programas de apoio à prática desportiva e ao lazer, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;
- II - fomentar a prática desportiva junto à comunidade, auxiliando-a e proporcionando-lhe condições para o exercício da mesma;
- III - elaborar calendários anuais de competições, espetáculos e certames a serem realizados no Município;
- IV - acompanhar os eventos esportivos do Município, inclusive participando das premiações;
- V - administrar locais públicos vinculados à Secretaria, inclusive da aquisição de materiais e para manutenção dos prédios;
- VI - promover programas de incentivo a prática desportiva destinados especificamente a pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;
- VII - desempenhar as atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal, no âmbito de sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Nº 001/2015, continuam inalterados.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO I

Os cargos em comissão compõem a Estrutura Administrativa do Município de Califórnia da seguinte forma:

I - Cargos em Comissão dos Órgãos de Assessoramento Superior:

01	Gabinete do prefeito	Símbolo	Nº de Cargos
	Chefe de Gabinete	S-1	01
02	Assessoria Jurídica	Símbolo	Nº de Cargos
	Assessor Jurídico	S-1	01

II - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:

03	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Símbolo	Nº de Cargos
	Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	S-1	01
	Diretor de Licitação e Contratos	C-1	01
	Diretor de Recursos Humanos	C-1	01
	Diretor de Compras e Almoxarife	C-1	01
	Assessor	C-2	02

III - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Informação, Tecnologia e Comunicação:

04	Secretaria de Informação, Tecnologia e Comunicação	Símbolo	Nº de Cargos
	Secretário de Informação, Tecnologia e Comunicação	S-1	01

IV - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos:

05	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	Símbolo	Nº de Cargos
	Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos	S-1	01
	Assessor	C-2	01

V - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Saúde:

06	Secretaria de Saúde	Símbolo	Nº de Cargos
	Secretário de Saúde	S-1	01
	Diretor de Administração em Saúde	C-1	01
	Diretor de UBS	C-1	01
	Assessor	C-2	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

VI - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

07	Secretaria da Assistência Social e Cidadania	Símbolo	Nº de Cargos
	Secretário de Assistência Social e Cidadania	S-1	01

VII - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Educação, Esportes e Lazer:

08	Secretaria de Educação, Esportes e Lazer	Símbolo	Nº de Cargos
	Secretário de Educação, Esportes e Lazer	S-1	01
	Diretor de Esportes e Lazer	C-1	01
	Assessor	C-2	01

VIII - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Cultura e Turismo:

09	Secretaria de Cultura e Turismo	Símbolo	Nº de Cargos
	Secretário de Cultura e Turismo	S-1	01

IX - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico:

10	Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico	Símbolo	Nº de Cargos
	Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico	S-1	01
	Diretor de Desenvolvimento Econômico	C-1	01
	Assessor	C-2	01

X - Cargos em Comissão vinculados à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:

12	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	Símbolo	Nº de Cargos
	Secretário de Meio Ambiente e Agricultura	S-1	01
	Diretor de Meio Ambiente e Agricultura	C-1	01
	Assessor	C-2	02

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito